

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 536/2015

PROTOCOLO: 1362544

INTERESSADO: SEGEP

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 311/2014-SESMA/PMB, resultante do Pregão Eletrônico nº 094/2013/SEGEP, junto a empresa LOC ENGENHARIA LTDA tendo como objeto a supressão de itens do contrato em 23,73% (vinte e três virgula setenta e três por cento) passando de R\$ 199.600,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos reais) para R\$ 152.240,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais) e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses a contar de sua assinatura, bem como, 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 312/2014-SESMA/PMB, resultante do Pregão Eletrônico nº 094/2013/SEGEP, junto a empresa EVENTOS AS LTDA tendo como objeto a supressão de itens do contrato em 21,42% (vinte e um virgula quarenta e dois por cento) passando de R\$ 218.080,00 (duzentos e dezoito mil e oitenta reais) para R\$ 171.360,00 (cento e setenta e um mil e trezentos e sessenta reais).

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).

Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).

Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação Pregão).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº **1362544**, referente ao 1º

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Termo Aditivo ao Contrato Nº 311/2014-SESMA/PMB, resultante do Pregão Eletrônico nº 094/2013/SEGEP, junto a empresa LOC ENGENHARIA LTDA tendo como objeto a supressão de itens do contrato em 23,73% (vinte e três vírgula setenta e três por cento) passando de R\$ 199.600,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos reais) para R\$ 152.240,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais) e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses a contar de sua assinatura, bem como, 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 312/2014-SESMA/PMB, resultante do Pregão Eletrônico nº 094/2013/SEGEP, junto a empresa EVENTOS AS LTDA tendo como objeto a supressão de itens do contrato em 21,42% (vinte e um vírgula quarenta e dois por cento) passando de R\$ 218.080,00 (duzentos e dezoito mil e oitenta reais) para R\$ 171.360,00 (cento e setenta e um mil e trezentos e sessenta reais).

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental do 1º Termo Aditivo do instrumento que tem origem no Contrato nº 311/312/2013/SEGEP firmado com esta Secretaria, o presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de itens do contrato em 23,73% (vinte e três vírgula setenta e três por cento) passando de R\$ 199.600,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos reais) para R\$ 152.240,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais), 21,42% (vinte e um vírgula quarenta e dois por cento) passando de R\$ 218.080,00 (duzentos e dezoito mil e oitenta reais) para R\$ 171.360,00 (cento e setenta e um mil e trezentos e sessenta reais) e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, Dotação Orçamentária de acordo com a LOA 2015 e Parecer Jurídico nº 1872/2015-NSAJ/SESMA favorável a supressão e a prorrogação, bem como aos termos da minuta do primeiro termo aditivo devidamente em condições de ser firmado.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 08 de outubro de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.